

ANÚNCIO Ref.ª 30/TSDT/2023

TÉCNICO/A SUPERIOR DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f) Área de Análises Clínicas e Saúde Pública, Serviço de Patologia Clínica

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas Laboratoriais, para o Serviço de Patologia Clínica, para constituição de Bolsa para preenchimento de vagas que venham a ocorrer, em regime de contrato de trabalho.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas Laboratoriais.

b) Experiência Profissional

- Preferência por experiência profissional comprovada em trabalho de laboratório de Patologia Clínica;
- Preferência por conhecimentos no programa informático APPOLO.

c) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Tolerância à pressão;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo horário noturno, fins de semana e feriados).

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 18 e 24 de abril de 2023**).

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 30/TSDT/2023.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- I. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório
- II. Certificado de habilitações académicas - Obrigatório;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- IV. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) - Obrigatório;
- V. Comprovativos de cursos/ações de formação realizadas na área – caso aplicável;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – caso aplicável.

3. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as

De acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- ii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 17 de Abril de 2023